DECRETO Nº. 13.970, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA CONTROLADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$6.847.526,54 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$6.847.526,54 (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0041 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$24.000,00

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.1.90.13.00 - F. 0074 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$9.000,00

02.01.03.04.124.0003.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00 - F. 0121 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$16.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0123 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$26.000,00

02.02.02.04.122.0003.2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.08.00 - F. 0184 –Fonte100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do..... R$15.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.90.11.00 - F. 0252 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$340.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.16.00 - F. 0307 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$20.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0313 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$420.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0316 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$252.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00 - F. 0381 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$42.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0383 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$159.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0452 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$160.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0467 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$500.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 - F. 0496 –Fonte101 Obrigações Patronais..... R$200.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0509 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0512 –Fonte101 Obrigações Patronais..... R$200.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0665 –Fonte100 Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$300.000,00
4.6.91.71.00 - F. 0666 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R$707.526,54

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0685 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$60.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0714 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$22.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0810 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$150.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0811 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$16.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0813 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$70.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0830 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$342.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0831 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$62.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0833 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$211.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.1.91.13.00 - F. 0853 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$60.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 0895 –Fonte102Obrigações Patronais.....R$59.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0896 –Fonte102Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$83.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0907 –Fonte102 Auxílio-alimentação.....R$69.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00 - F. 0931 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R$500.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0942 –Fonte102 Auxílio-Transporte.....R$180.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.91.13.00 - F. 0995 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R$518.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00 - F. 1042 –Fonte102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$30.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1070 –Fonte102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$25.000,00
3.3.90.46.00 - F. 1080 –Fonte102 Auxílio-alimentação.....R$100.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.91.13.00 - F. 1092 –Fonte100 Obrigações Patronais.....R$220.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 1195 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$280.000,00

Total .....R$6.847.526,54

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0058 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$30.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0064 –Fonte100 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$3.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0149 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$10.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0167 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0169 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$30.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0175 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$10.000,00

02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0177 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0178 – Fonte100Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$224.000,00
02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.36.00 - F. 0191 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$30.000,00

02.02.02.06.181.0003.2115 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
3.3.90.36.00 - F. 0207 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$10.000,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.1.90.11.00 - F. 0214 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.02.03.19.126.0008.1120 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.39.00 - F. 0226 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0305 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0360 –Fonte100 Subvenções Sociais.....R$10.000,00

02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.50.43.00 - F. 0366 –Fonte100 Subvenções Sociais.....R$10.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0452 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.06.01.12.331.0009.2232 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)
3.3.90.49.00 - F. 0492 –Fonte100 Auxílio-Transporte.....R$80.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 - F. 0494 –Fonte101 Obrigações Patronais.....R$100.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00 - F. 0510 –Fonte101 Obrigações Patronais.....R$80.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0541 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$80.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0542 –Fonte101 Obrigações Patronais.....R$100.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.39.00 - F. 0601 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

02.07.01.27.812.0015.2281 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.90.39.00 - F. 0630 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.07.01.27.813.0015.2284 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - F. 0641 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.14.00 - F. 0653 –Fonte100 Diárias – Pessoal Civil.....R$2.500,00
3.3.90.30.00 - F. 0654 –Fonte100 Material de Consumo.....R$30.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0655 –Fonte100 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0657 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$250.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0659 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$18.915,30
3.3.90.93.00 - F. 0660 –Fonte100 Indenizações e Restituições..... R$800,00
4.4.90.52.00 - F. 0661 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$3.311,24

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0662 –Fonte100 Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$200.000,00
4.6.90.71.00 - F. 0664 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$500.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0723 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$6.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0724 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00

02.09.03.04.131.0022.2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0725 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.09.03.04.131.0022.2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.39.00 - F. 0728 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$34.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0767 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$200.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.49.00 - F. 0908 –Fonte102 Auxílio-Transporte.....R$150.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0928 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$753.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0929 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R$80.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0945 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.000.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0946 –Fonte102 Obrigações Patronais.....R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 0976 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 0992 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.000.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1068 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.000.000,00

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 1210 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$40.000,00

Total .....R$6.847.526,54

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/10/2020.

Divinópolis, 07 de outubro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município